



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 20/05/2020

000070

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001078/2020

Número do processo: 0001078/2020

Solicitação: 215 - Ofício

Número do documento:

Requerente: 3855 - CARLOS DIEGO TRAIN

Beneficiário:

Endereço: Rua CHARQUEADA N° 142 - 84620-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (42) 98806-2019

E-mail: cadittrain@yahoo.com.br

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 20/05/2020 15:42

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: Ofício -159/2020

Observação:

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

CARLOS DIEGO TRAIN
(Requerente)

Hora: 15:42:27



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000071

CRUZ MACHADO – PR

Ofício nº 159/2020

Cruz Machado, 20 maio de 2020

ILMO SRA
Vera Benzak Krawczik
Dep. de Licitações

Prezada Senhora

Venho através do presente, solicitar a renovação do Contrato do Hospital APMI qual presta serviços de Urgência e Emergência na área infantil e materna, visto que o vencimento do Contrato acima citado expira em 21 de junho de 2020, sendo desta maneira necessário o aditivo de 12 meses.

O referido aditivo se faz necessário até a abertura de novo processo licitatório, tendo em vista a continuidade dos atendimentos na referida área considerando a demanda de pacientes que necessitam dos referidos serviços, bem como os pacientes em tratamento.

Sem mais para o momento



Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde



Ofício nº 159/2020

Cruz Machado, 20 maio de 2020

ILMO SRA
Vera Benzak Krawczik
Dep. de Licitações

Prezada Senhora

Venho através do presente, solicitar a renovação do Contrato do Hospital APMI qual presta serviços de Urgência e Emergência na área infantil e materna, visto que o vencimento do Contrato acima citado expira em 21 de junho de 2020, sendo desta maneira necessário o aditivo de 12 meses.

O referido aditivo se faz necessário até a abertura de novo processo licitatório, tendo em vista a continuidade dos atendimentos na referida área considerando a demanda de pacientes que necessitam dos referidos serviços, bem como os pacientes em tratamento.

Sem mais para o momento



Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000073

CRUZ MACHADO - PR

Ofício nº160/2020

Cruz Machado, 20 maio de 2020

ILMA SRA
Vera Krawczik Benzak
Dep. de Licitações

Prezado Senhor

Venho através do presente, solicitar a renovação do Contrato do Hospital SÃO CAMILO qual presta serviços de Urgência e Emergência aos pacientes encaminhados, pelo Hospital Santa Terezinha, visto que o vencimento do Contrato acima citado expira em 21 de Junho de 2020, sendo desta maneira feito um aditivo de 12 meses.

O referido aditivo se faz necessário até a abertura de novo processo licitatório, tendo em vista a continuidade dos atendimentos na referida área considerando a demanda de pacientes que necessitam dos referidos serviços, bem como pacientes em tratamento.

Sem mais para o momento

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL

Venho através do presente, solicitar a elaboração de **PARECER CONTABIL**

referente à intercessão de **ADITAMENTO DE CONTRATO**, em atendimento a requerimento autônomo conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 235/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2018 seqüencial 94370.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA

OBJETO: É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de clínica médica especializada nos serviços médico-hospitalares da Associação de Proteção à Maternidade a Infância de União da Vitória- Pr.

DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

Data de início do contrato: 21 de dezembro de 2018.

Cruz Machado/PR, 22 de maio de 2020

Requisitante

Graziela Braun

Cruz Machado, 17 de Junho de 2020.

Parecer Contábil 219/2020

Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - Aditamento de Contrato 235/2018, Inexigibilidade 037/2018

Em Atenção à solicitação da Sra. Graziela Braun, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
76	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 819.732,29	R\$ 150.000,00
Total						R\$ 150.000,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



PARECER JURÍDICO Nº 251/2020

ASSUNTO: Termo de Aditivo do Contrato nº 235/2018.

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado a este Departamento a solicitação da Sra. Graziela Braun, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de prazo do Contrato nº 235/2018 e sequencial nº 94370.

A solicitação veio acompanhada com os seguintes documentos:

- Solicitação do Secretário Municipal de Saúde na qual requereu a renovação do contrato.
- Contrato nº 235/2018.
- Parecer Contábil nº 219/2020.

2. ANÁLISE

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

O contrato acima citado possui como objeto a contratação de clínica médica especializada nos serviços médico-hospitalares da Associação de Proteção a Maternidade a Infância-APMI de União da Vitória.

O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses do Contrato nº 235/2018, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo 57, inciso II, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, o aditamento de prazo, observando o tempo máximo previsto.

Com efeito, preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos



com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Em análise ao pedido, verificamos a possibilidade da Administração Pública efetuar o aditamento, estando dentro do limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Portanto, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Outrossim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, e conforme dispõe o § 2º do artigo acima descrito, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o pacto.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradora opina pela possibilidade jurídica da realização do aditivo ao Contrato nº 235/2018, devendo haver disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo na Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ademais, o Termo de Aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo da Lei nº 8666/93.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 17 de junho de 2020.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 235/2018

CONTRATO/ADITIVO N° 001/2020

PROCESSO N° 250/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI

OBJETO: É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de clínica médica especializada nos serviços médico-hospitalares da Associação de Proteção à Maternidade a Infância de União da Vitória- Pr.

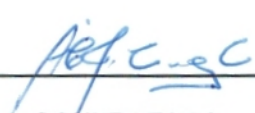
DO VALOR: Adita-se o contrato sob n° 235/2018 em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a 06 (seis) meses de prestação de serviços, com efeitos a partir de 21 de junho de 2020.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado



CONTRATADA

Associação de Proteção a
Maternidade e a Infância - APMI



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Rua Vitoria, s/n - Centro
Cruz Machado, PR - 81.644-000

000079

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 235/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua DR. Cruz Machado, 615, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.644.718/0001-12, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo contratual pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de clínica médica especializada nos serviços médico-hospitalares da Associação de Proteção à Maternidade a Infância de União da Vitória- Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo efetuada via parcelas mensais no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

É, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 21 de Junho de 2020



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Euclides Pasa
CONTRATANTE**



**Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
CNPJ: 81.644.718/0001-12
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- _____
(assinatura e nº do CPF)

2- _____
(assinatura e nº do CPF)



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 235/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua DR. Cruz Machado, 615, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.644.718/0001-12, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo contratual pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de clínica médica especializada nos serviços médico-hospitalares da Associação de Proteção à Maternidade a Infância de União da Vitória- Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo efetuada via parcelas mensais no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

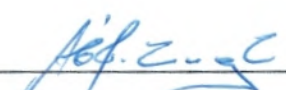
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 21 de Junho de 2020



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Euclides Pasa
CONTRATANTE

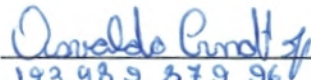


Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
CNPJ: 81.644.718/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

(assinatura e nº do CPF)
Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



123 48 9 879 961
2- (assinatura e nº do CPF)

000081

Ferreira em virtude da mesma se encontrar em vulnerabilidade social.

DO VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 03 (três) meses, surtindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2020.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Glaci Grabowski
CONTRATADA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 235/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 250/2018**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI

OBJETO: É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de clínica médica especializada nos serviços médico-hospitalares da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de União da Vitória- Pr.
DO VALOR: Adita-se o contrato sob nº 235/2018 em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a 06 (seis) meses de prestação de serviços, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 067/2016
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Sociedade Beneficente São Camilo

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais e infraestrutura hospitalar próximo ao município, para realização de procedimentos médico, cirurgias de alta complexidade e gravidade, bem como atendimentos e tratamentos com internação em UTI, para pacientes carentes do Município de Cruz Machado encaminhados pela Secretaria de Saúde.

DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo efetuada via parcelas mensais no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Sociedade Beneficente São Camilo
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2020
PROCESSO Nº 058/2020
TOMADA DE PREÇO: 021/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: PROCOENGE LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Avenida Getúlio Vargas, entre a Ponte Rio Palmeirinha até a Rua Projetada 8-A, com extensão total da área total recapada de 11.463,10 m², conforme especificações constantes do Anexo I e do Memorial Descritivo.

DO VALOR: R\$ 1.203.200,15 (um milhão duzentos e três mil duzentos reais e quinze centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses

DA VIGENCIA: de 18 de junho a 18 de dezembro de 2020.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.